



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Ao Senhor:

Jakson Ricardo Reigo Gomes

Secretário (a) Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Pindaré-Mirim

Encaminho anexo a documentação solicitada e apresento minha proposta de preço para locação do imóvel localizado à Rua da Palmeira, nº 133, Bairro Palmeira, Município de Pindaré-Mirim, para o funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PALMEIRA** do município, com as seguintes condições abaixo descritas:

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor da locação mensal: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor da locação total geral: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Proposta válida até 60 dias, a partir da assinatura.

Informações Bancárias:

Agência: 2449-X

Conta nº: 31.644-X

Banco do Brasil

Pindaré - Mirim, 08 de janeiro de 2021

Claucyo Gomes Sá
CPF: 607.572.653-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAINTENÇÃO




Claudio Gomes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 341635532011-5 DATA DE EMISSÃO 18/02/2011

NOME CLAUDIO GOMES SA

PLACIO CLAUDIO FURTADO SA E DAIZE GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 24/04/1995

CPF 607572653-59

NASC. N.53558 FLS.256V LIV.71

607572653-59

P-200

CLAUDIO GOMES SA

4854

6471

4288

9952

05/28
238

640 6400 728 0723

640000 03 0800 728 3670

Derivativo Acabados da Casa 0800 728 0723

☎ (61) 4004 0001

☎ 4004 0001

Endereço do Cliente

+ 55 11 3043 7020

2448-X 31644-X

Clayton Gomes



Folha nº 27
Proc. nº 021/2021
Rubrica [assinatura]

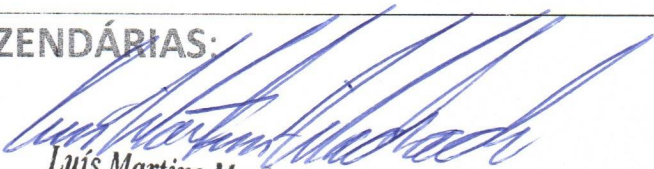
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: CLAU CYO GOMES SÁ
CNPJ/ RG/ CPF: 607.572.653-59
ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA, 50 – BAIRRO: PALMEIRA
MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 (Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em divida ativa até esta data.
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 06 de janeiro de 2021
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:  Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



Folha nº 28
Proc. nº 021/2021
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: CLAU CYO GOMES SÁ

CNPJ/ RG/ CPF: 607.572.653-59

ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA Nº 50 - PALMEIRA

MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (**Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano**) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, le para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 06 de janeiro de 2021.

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:

Luís Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública.
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS



Folha nº 29
Proc. nº 021/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: CLAU CYO GOMES SÁ

CNPJ/ RG/ CPF: 607.572.653-59

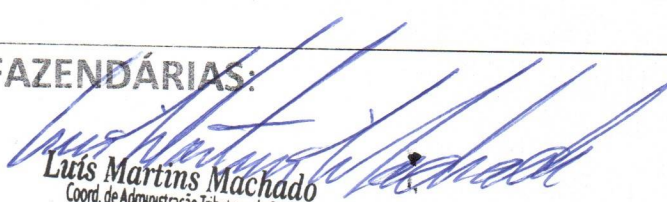
ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA, 50 - PALMEIRA.

MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 06 de janeiro de 2021

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:


Luis Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública.
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Eu, **DEYSIANE GOMES SÁ**, brasileira, solteira, advogada OAB/MA sob nº 19.192, RG 0147156520000 e CPF 051.700.813-08, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 50-B, Bairro Palmeira, Pindaré Mirim/MA, com CEP nº 65370-000, declaro, para os devidos fins de direito, que vendi o imóvel localizado na Rua da Palmeira, nº 133, bairro Palmeira, nesta cidade, (10:74 metros de frente, confrontando-se a Rua da Palmeira 12:70 metros de fundo, 27:25 pela lateral direita e 26:30 lateral esquerda), para **CLAUCYO GOMES SÁ**, brasileiro, estudante de fisioterapia, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 041635532011-6 e inscrito no CPF sob nº 607.572.653-59, residente na Rua da Palmeira, nº 50-B, Pindaré Mirim/MA, com CEP nº 65370-000, pela importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este já quitado, já se encontrando o comprador na posse do imóvel.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pindaré Mirim/MA, 29 de dezembro 2020.

Reconhecimento
de firma

Deysiane Gomes Sá
Deysiane Gomes Sá

Reconhecimento
de firma

Claucyo Gomes Sá
Claucyo Gomes Sá



TÍTULO DE PROPRIEDADE DE TERRENO

Lei nº 283 de 11 Março de 1972

Circunscrição: Pindaré-Mirim,

Endereço do Imóvel: Rua da Palmeira nº 133 Bairro - Palmeira -

Dimensões e confrontações: Aquisição de um terreno localizado no endereço acima na data abaixo com as seguintes dimensões: 10:74 metros de frente, confrontando-se com a rua da Palmeira: 12:70 metros de fundo, limitando-se com o terreno do Srº Domingos Gomes da Silva: 27:25 metros pela lateral direita, limitando-se com a Travessa da Palma: 26:30 metros pela lateral esquerda, limitando-se com o terreno do Srº Adozima Silva.

Total da área em metros quadrados: 313:86 m2.

Nome, profissão e domicílio do adquirente: Maria Raimunda Monteles, brasileira, doméstica, portadora do RG: 1.016.315 SSP-MA. E do C.P.F nº 215.294.003-25. Residente e Domiciliada Nesta Cidade.

Transmitente: Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

Título: Compra

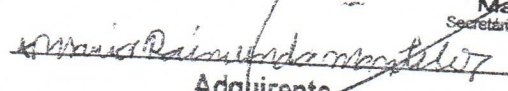
Valor do contrato: R\$ 31,39 (Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)

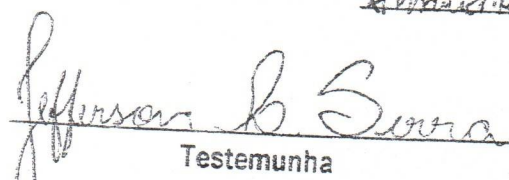
Condições do contrato: à vista

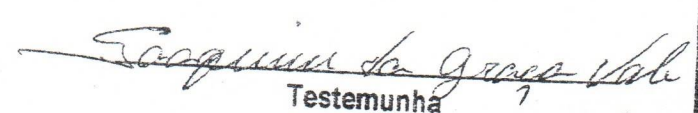
Pindaré - Mirim, 08 de agosto de 2006


Henrique Galvão
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
Secretário Municipal
Marcus Balgado
Secretário de Administração e Finanças


Adquirente


Testemunha


Testemunha